

ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ENTORNO DA PRAÇA DO BAIRRO DOM JOSÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 7.523,27 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 57.335,54 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) de acréscimo, correspondente a 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), e R\$ 49.812,27 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) de supressão, correspondente a -9,02% (menos nove vírgula zero dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 552.127,58 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 559.650,85 (trezentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e doze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0159/2022-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0159/2022-SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.726.292/0001-40. VALOR DA OBRA: R\$ 9.460.973,68 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos). Autorizamos a SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 9.460.973,68 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos). Sobral/CE, 12 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo seu Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 358,30 (Trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 01. 04. 122. 0500. 2. 475. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 17 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, neste ato representada pelo seu Sr. Leoni Parcianello Kilpp. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a

aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 139,20 (Cento e trinta e nove reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 01. 04. 122. 0500. 2. 475. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 17 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, neste ato representada pelo seu Sr. Francisco Araújo Lima Filho. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 51,05 (Cinquenta e um reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 01. 04. 122. 0500. 2. 475. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 17 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo seu Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.359,00 (Mil trezentos e cinquenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32. 01. 04. 122. 0500. 1. 402. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 18 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo seu Sr. Silvano Diego de Albuquerque

Ferreira. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.225,00 (Mil duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 01. 04. 122. 0500. 1. 402. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 19 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: EMPRESA EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30, neste ato representada pelo seu Sr. Francisco Carlos de Oliveira. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material permanente (Extintor de incêndio), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 01. 04. 122. 0500. 1. 402. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Davi Rodrigues de Vasconcelos, chefe de núcleo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 18 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 01. 01. 122. 0500. 2. 475. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trânsito e Transportes Sr. Davi Rodrigues De Vasconcelos, chefe de núcleo especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 18 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Alberto Magno de Brito Ramos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 01. 01. 122. 0500. 2. 475. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trânsito e Transportes Sr. Davi Rodrigues De Vasconcelos, chefe de núcleo especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 18 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE - INSCRITO NO PROCESSO Nº 16.11.29.01/21 - TRATA-SE DE NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DAS QUADRAS DADAS EM GARANTIA HIPOTECÁRIA PELA LOTEADORA PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE. CONSIDERANDO que tramitou na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA o processo nº 16.11.29.01/21, cujo objetivo foi a Homologação do Loteamento Jatobá Residence, em virtude da conclusão das obras e respectivas infraestruturas básicas obrigatórias, executadas pela empresa LD Urbanismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.711.344/0001-04, cujo respectivo Termo de Homologação foi publicado no Diário Oficial da União nº 1026, de 22 de março de 2021, o qual expressa que a empresa LD Urbanismo LTDA atendeu a todos os requisitos dispostos no checklist para autorização de execução do loteamento; CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79 estabelece que um dos requisitos para a aprovação do loteamento é a apresentação de competente instrumento de garantia para a execução das obras; CONSIDERANDO que, inicialmente, foram dadas em garantia hipotecária para a execução das obras do Loteamento ao Município de Sobral as quadras 17, 18, 20, 21, 22, 35, 36, 37 do Loteamento Jatobá Residence; CONSIDERANDO que, em razão da alteração do projeto de loteamento aprovado, a empresa loteadora solicitou a substituição das quadras 17, 18, 20, 21, 22, 35, 36 e 37, originalmente dadas em garantia hipotecária, pelas quadras 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40 e o lote 1 da quadra 39; CONSIDERANDO que a Gerência de Parcelamento do Solo da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente informou que as quadras 17, 18, 20, 21, 22, 35, 36 e 37 juntas, perfazem uma área total de 84.947,64 m², e são orçadas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), doadas em substituição pelas quadras 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, e o lote 01 da quadra 39, as quais possuem área total de 85.014,32 m², representando um acréscimo na garantia hipotecária de 66,68 m² (sessenta e seis vírgula sessenta e oito), e possuindo a nova área valor superior à área inicialmente dada em garantia para hipoteca do Loteamento Jatobá Residence, uma vez que as quadras fazem parte do mesmo loteamento; CONSIDERANDO que a Coordenadoria Jurídica da SEUMA, em Parecer Jurídico nº 81/2022, opinou favoravelmente pela substituição das quadras 17, 18, 20, 21, 22, 35, 36, 37, do loteamento Jatobá Residence, inicialmente hipotecadas, em razão da alteração de projeto, e pela aprovação da proposta de hipoteca das quadras 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40 e do lote 01 da quadra 39, para garantia da execução das obras; CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, em Parecer Jurídico nº 416/2022, se declarou favorável ao pedido de substituição das quadras inicialmente hipotecadas, em razão da alteração de projeto, bem como favorável à aprovação da proposta de hipoteca das quadras 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40 e do lote 01 da quadra 39, por entender permuta em consonância com o art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766 de 19